

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 5 DE FEVEREIRO DE 2020. -----**

A1 Aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Rodrigues e Catarina Tibério. -----

A2 Intervindo, o senhor Presidente da Câmara justificou a presença da senhora vereadora Catarina Tibério, atendendo a que o senhor vereador Rogério Tenreiro pediu a sua substituição, nesta reunião. -----

A3 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade da Ata: -----

A4 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 22 do passado mês de janeiro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.-----

Tendo a mesma sido aprovada, por maioria, em virtude de não ter participado na discussão e votação a senhora vereadora Catarina Tibério, por não ter estado presente nessa reunião, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município. -----

A5

Disponibilidades de Tesouraria: -----

De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 24, datado de 4 do corrente mês de fevereiro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 533.891,91€; -----
- Operações não Orçamentais: 229.159,95€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A6

Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensa de autorizações de utilização. -----

Ponto 3: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de janeiro. --

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas ao relatório final apresentado pelo júri do concurso público, respeitante à “Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de

Trancoso”.-----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara, relacionado com a empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”. -----

Ponto 6: Apreciação da 2.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano.-----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas à 1ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano.

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas a uma proposta técnica, relacionada com uma correção material à 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Trancoso. -----

Ponto 9: Apreciação de uma informação técnica relacionada com uma alteração à operação de loteamento da “Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso”.-----

Ponto 10: Análise, discussão e votação relativas a pedidos de anulação de processos de cobrança de taxas de ocupação de terrado, referentes ao I trimestre / 2020. -----

Ponto 11: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção do pagamento de taxas, solicitado pela empresa “M & M Pires – Produção de Aves, Limitada” e

relacionado com uma edificação destinada à atividade agropecuária.-----

Ponto 12: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

A7

Intervenções: Começou por usar da palavra o senhor vereador João Rodrigues para perguntar se já estava adjudicada a cessão de exploração do Quiosque da Avenida e se estava a ser paga a respetiva renda. Continuando a intervir, perguntou se os anteriores arrendatários haviam pago as rendas devidas. -----

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara informou que o contrato de cessão de exploração daquele espaço havia sido celebrado no passado mês de novembro e que o novo arrendatário iniciou a sua atividade no mês de dezembro, pagando, previamente, a devida renda, no montante mensal de 255€. Acrescentou ainda que o referido contrato foi celebrado pelo prazo de 3 anos. -----

Continuando a usar da palavra, o senhor Presidente informou que os anteriores arrendatários haviam pago as rendas devidas, enquanto ocuparam o espaço, deixando de as pagar, após a resolução, por mútuo acordo, dos contratos que haviam sido celebrados. -----

A8

De seguida, interveio a senhora vereadora Catarina Tibério para

dar conta de uma situação por si constatada e que muito a tem preocupado. Assim, referiu que se tem cruzado com uma senhora “Ana Rita”, residente no Bairro Senhor dos Aflitos que, diariamente, leva, a pé, 3 crianças para a Escola C+S de Trancoso e que a mesma a informou que já havia solicitado transporte junto dos serviços do município, mas que não havia obtido qualquer resposta. Como tal, solicitou ao executivo camarário que, se possível, se procurasse ajudar aquela família, minorando-lhe as dificuldades, acrescidas em dias de chuva. --- Depois de o senhor vereador Eduardo Pinto informar que já teria havido emissão de passes escolares para aquelas crianças, mas que, depois, a empresa de transportes havia alegado que não era possível executar aquele transporte, o senhor Presidente da Câmara afirmou que se irá inteirar da situação daquela família e que irá procurar que lhe seja concedido o apoio possível. -----

A9

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

Seguidamente, foi presente informação da divisão financeira que se reproduz na íntegra: -----

‘No âmbito do disposto no n.º 5 do artigo 82.º da LOE/2018, decidiu o Executivo Municipal optar pela desobrigação de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção,

através de comunicação dirigida à DGAL, em dezembro de 2018. -----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no dia 28 de dezembro de 2018. -----

Informa-se que, na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria, previstas na Lei 71/2018, de 31 de dezembro e ainda o teor do despacho exarado pelo senhor Presidente, no passado dia 4 de dezembro de 2019.-----

Considerando as circunstâncias descritas, apurou-se um saldo inicial de Fundos Disponíveis para o mês de fevereiro de 2020 no montante de 675.269,97 euros, conforme mapa em anexo.’--

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensa de autorizações de utilização: -----

A10

Em seguida, foi presente o requerimento número 896 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 4 do corrente mês de fevereiro, de Eugénia Maria Silva Nascimento de Figueiredo, residente em Trancoso, na qualidade de

proprietária, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua Manuel Martins, n.º 6, Bairro da Fonte Nova, em Trancoso, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 783 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A11 Seguidamente, foi presente o requerimento número 772 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 31 do passado mês de janeiro, de Ricardo José Castro Ferreira, residente em Cogula, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma edificação destinada a arrecadações e arrumos, sita na rua Chão do Porto, em Cogula, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 469 da Freguesia de Cogula, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A12 Em seguida, foi presente o requerimento número 839 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 3 do

corrente mês de fevereiro, de Etelvina Maria Pereira Pinto Lourenço, residente em Vale do Seixo, na qualidade de cabeça de casal da herança de José Augusto Pinto Solas, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma casa térrea destinada a palhal, sita no lugar de Castelo, em Moreira de Rei, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1383 da Freguesia de Moreira de Rei, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A13 Seguidamente, foi presente o requerimento número 844 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 3 do corrente mês de fevereiro, de Américo Vicente, residente em Amora, na qualidade de herdeiro da herança de Emília de Jesus Garcia, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita no lugar de Carigas, União das Freguesias de Vale do Seixo e Vila Garcia, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 277 da União das Freguesias de Vale do Seixo e Vila Garcia, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos

ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A14 Em seguida, foi presente o requerimento número 913 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 5 do corrente mês de fevereiro, de Alcides Moreira Pacheco, residente em Viseu, na qualidade de herdeiro da herança de António do Sacramento Pacheco, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua da Tulha, em Reboleiro, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 238 da freguesia de Reboleiro, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de janeiro:-----

A15 Seguidamente, foi presente informação da sub-unidade de planeamento e acompanhamento de obras, a dar conta das operações urbanísticas realizadas, durante o passado mês de janeiro, designadamente as que estão sujeitas a autorização de utilização, despachadas pelo senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com ulteriores alterações, que se reproduz na íntegra:-----

‘Licenças Administrativas: -----

Alteração de um edifício destinado a arrumos, Alvará n.º 1/2020 (Proc. Interno 01/2019/64), em nome de Francisco José Vaz dos Santos, sito em Souto Maior. -----

Reconstrução de habitação, Alvará n.º 2/2020 (Proc. Interno 01/2017/27), em nome de José Manuel dos Santos Martins Dias, sita em Rua da Fervença, em Aldeia Nova. -----

Aditamento ao Alvará de Construção n.º 31/2006 (Proc. Interno 01/2005/150), para alterações de habitação, em nome de Vitor Manuel Domingues Pires, sita no lugar de Laginha, em Rio de Moinhos. -----

Abertura de vala na via pública, Alvará n.º 1/2020 (Proc. Interno 01/2017/21), em nome de Ricardo Filipe Santos Soares, sita no Loteamento Quinta do Conde, lote 4, em Trancoso. -----

Autorizações de Utilização: -----

Alvará de Utilização n.º 1/2020, para habitação (Proc. Interno 09/2020/5), em nome de António Gomes Tomé, sita no lugar de Santa Luzia, em Souto Maior. -----

Alvará de Utilização n.º 2/2020, para habitação (Proc. Interno 09/2014/15), em nome de Aurélio Teixeira Fonseca Saldanha, sita no lugar de Silveira, em Cótimos. -----

Alvará de Utilização n.º 3/2020, para habitação (Proc.

Interno 09/2020/7), em nome de Susana Maria Cordeiro Domingues Lourenço, sita no lugar de Cabeços, União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior. -----

Informações Prévias:-----

Pedido de informação prévia para construção de habitação (Proc. Interno 06/2019/10), em nome Virgínia Gaspar Coito Lopes, sita no lugar de Carreirinha, em Vila Franca das Naves.-----

Pedido de informação prévia para construção de habitação (Proc. Interno 06/2019/18), em nome Maria Dulce Baltazar da Silva Alexandre, sita no lugar de Tapada de Eira - União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior.’ -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisões, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegadas no senhor vereador Eduardo Pinto. -----

Análise, discussão e votação relativas ao relatório final apresentado pelo júri do concurso público, respeitante à “Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Trancoso”: -----

****A16**** De seguida, o júri do procedimento apresentou o relatório final,

respeitante à empreitada referida em epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----

-----Relatório Final -----

‘1- INTRODUÇÃO -----

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, reuniu, nas instalações deste organismo, sito no edifício dos Paços do Concelho, o júri do procedimento designado para o presente concurso público, com o fim de proceder à elaboração do relatório final fundamentado. -----

Composição do júri do procedimento, por deliberação da Câmara, em sua reunião de 16 de outubro de 2019. -----

Membros designados para integrarem o júri - Efetivos: Presidente: Eng.º Victor Jorge, Vogal: Eng.º José Carlos Fantasia, Vogal: Eng.ª Sandra Ribeiro. Suplentes: Eng.º João Mano e Dr. Francisco Coelho -----

2- OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES-----

Nos termos do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à audiência prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o relatório preliminar. Durante o período de audiência prévia, nenhum concorrente se pronunciou sobre o relatório preliminar. -----

3- CONCLUSÃO -----

O júri, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, elaborou o presente relatório final, mantendo o teor, as conclusões e a ordenação constantes no relatório preliminar. -----

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, envia-se o presente relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas neste relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório, o qual vai ser assinado por todos os membros do júri. '-----

Em conformidade com o relatório final do júri do procedimento, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a prestação de serviços supra referida à firma “RESUR – Gestão de Resíduos e Higiene Urbana, Limitada”, pelo preço de 466.128€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

Mais, foi deliberado aprovar a minuta do contrato,

solicitando-se ao adjudicatário a apresentação dos documentos legalmente exigíveis, bem como da caução, no montante de 23.306,40€, correspondente a 5% do valor da adjudicação.-----

De acordo com o previsto no art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designada como gestora do contrato a senhora eng.ª Sandra Maria Lopes Ribeiro, do serviço de ambiente e serviços urbanos do Município de Trancoso. -----

Análise, discussão e votação relativas à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara, relacionado com a empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”:-----

A17 Seguidamente, a divisão financeira, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra:-----

‘Na sequência da decisão do órgão executivo, reunido em sessão ordinária no passado dia 22 do corrente mês de janeiro, relativa à abertura de procedimento para a realização da empreitada "Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta", cumpre-nos informar que, à data da deliberação em questão, não estavam efetuados ainda os cabimentos respetivos, os quais constituem garante do cumprimento da regularidade financeira do processo. Assim,

entende-se que a referida deliberação não garante o cumprimento das normas orientadoras dos processos de despesa.-----

Mais se informa que, à data da tomada de decisão, existia, nas diversas rubricas associadas ao procedimento, dotação orçamental suficiente para acomodar a respetiva despesa.’ ----

Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho:-----

‘Face à presente informação e à urgência do procedimento, no âmbito das minhas competências, determino que se proceda ao respetivo cabimento e que o presente despacho seja sujeito a ratificação, na próxima reunião da Câmara Municipal.’ -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara de 29/01/2020, confirmando a deliberação camarária de 22/01/2020, relativa à aprovação dos documentos inerentes ao procedimento concursal, ao lançamento de concurso e à nomeação do júri respeitantes à empreitada supra referida.-----

Apreciação da 2.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano: -----

A18 Tendo sido presentes a 2.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, para o corrente ano, com valores equivalentes para

o total de reforços e para o total de diminuições, no montante de 77.500€ e a correspondente alteração às grandes opções do plano, -----

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Análise, discussão e votação relativas à 1.ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano: -

A19

Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara fez uma breve resenha dos projetos que levaram a que houvesse necessidade de se proceder a esta revisão orçamental, tendo referido, entre outros, uma ampliação da rede de águas e saneamento em Trancoso, ampliações da rede elétrica em Trancoso e Vila Franca das Naves, a requalificação do edifício da Escola Primária de Vale do Seixo, a requalificação de estradas e caminhos na Póvoa do Concelho, a requalificação do Polidesportivo do Parque Municipal e a substituição do projeto denominado de Requalificação do Edifício da Antiga Escola Primária de Venda do Cepo pelo projeto Centro BTT Concelhio da Serra do Pisco.-----

Tendo sido submetidos a votação, foram os documentos referidos em epigrafe aprovados, por unanimidade, com um

montante global de reforço, quer na receita, quer na despesa e, conseqüentemente, no volume global do orçamento de 50.000€.-----

Mais, foi deliberado submeter este assunto à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso.-----

Análise, discussão e votação relativas a uma proposta técnica, relacionada com uma correção material à 6.^a alteração ao Plano Diretor Municipal de Trancoso:-----

A20 De seguida, o setor de planeamento e urbanismo, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: -----

‘1 - Introdução-----

Após publicação, em Diário da República n.º 23, 2.ª série, de 3 de fevereiro de 2020, do Aviso n.º 1822/2020, foi detetado um erro no texto publicado. -----

A publicação acima mencionada pretendia integrar a regularização no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE). -----

A publicação saiu com o seguinte texto, o qual está incorreto: -

 Diário da República, 2.ª série		PARTE H
N.º 23	3 de fevereiro de 2020	Pág. 256
MUNICÍPIO DE TRANCOSO		
Aviso n.º 1822/2020		
<i>Sumário: 6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Trancoso.</i>		
<i>Amílcar José Nunes Salvador, Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, torna público que, a Assembleia Municipal de Trancoso aprovou, em Sessão Ordinária de 26 de setembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, a 6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Trancoso, que incide na alteração no âmbito RERAE do artigo 24.º, n.º 2 e com a criação do artigo 31.º-A, na Secção do Capítulo III.</i>		

Nos termos da alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e para efeitos de eficácia, publica-se certidão da deliberação municipal e, em anexo, o Regulamento do Plano Diretor Municipal de Trancoso.

11 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Amílcar José Nunes Salvador*.

Deliberação

José Amaral Veiga, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Trancoso, certifica que, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 26/09/2019, foi tomada, por unanimidade e em minuta, a deliberação relativa à versão final da sexta alteração ao PDM, com modificação da redação do n.º 2 do artigo 24.º

Foi igualmente deliberado proceder à criação do artigo 31.º-A, na Secção do Capítulo III.

Trancoso, 11 de outubro de 2019. — O Presidente da Assembleia Municipal, *José Amaral Veiga*.

Alteração ao Regulamento do PDM

Artigo 24.º

Categorias

- 1 —
- a)
- b)
- c)

2 — Nestes espaços pode ser apenas autorizada, salvo indicação em contrário na regulamentação de cada uma das categorias, a construção de edificações destinadas a equipamentos coletivos, a habitação para proprietários ou titulares dos direitos de exploração, a trabalhadores permanentes, a turismo de habitação, a turismo rural e agroturismo, a instalações agropecuárias, a apoio de explorações agrícolas e florestais, ao aproveitamento e/ou transformação de produtos agrícolas, florestais ou pecuários, instalações de vigilância e combate a incêndios florestais e à exploração de recursos minerais do subsolo.

Artigo 31.º-A

Categorias

Estes espaços destinam-se, preferencialmente, à instalação de atividades económicas, nomeadamente atividades industriais, de armazenagem e logística, comércio e serviços.

A deliberação da Assembleia Municipal de Trancoso refere, em determinada altura, que "Foi igualmente deliberado proceder à criação do artigo 31.º-A, na Secção do Capítulo III, e que terá a seguinte redação:-----

"Admite-se o licenciamento das operações urbanísticas necessárias ao licenciamento das atividades a que se refere o regime excecional de regularização de atividades económicas e que tenham recebido deliberação favorável ou deliberação final condicionada na conferência decisória, independentemente da categoria de espaço onde se localizam e no estrito cumprimento das condições impostas na conferência

decisória." -----

Não regista o número da Secção. -----

*Face ao exposto, existe a necessidade de corrigir o erro
detetado. -----*

2 – Enquadramento -----

*A Correção Material, nos termos do artigo 122.º do Regime
Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação do
Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, enquadra-se na alínea
e) do n.º 1, uma vez que se tratou de um "erro material
proveniente de divergência entre o ato original e o ato
efetivamente publicado (..) em DR", ou seja entre o aprovado
na Assembleia Municipal de Trancoso e o enviado para
publicação em D.R.. -----*

*Tratando-se de uma questão inerente ao RERAÉ, propõe-se que
o novo artigo 31.º-A seja integrado no final do Capítulo III
"Uso dominante do solo - Espaços não urbanos, criando-se uma
nova secção "SECÇÃO VII - Regularização no âmbito do
RERAÉ, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de
Trancoso. O artigo terá a mesma designação da SECÇÃO. -----*

3 - Correção Material -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

- 1) Aprovar, por correção de erros materiais, nos termos do
disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 122.º do Regime*

Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; -----

2) *A correção material consiste na correção ao Artigo 31.º-A do Regulamento do PDM, publicado na 6.ª Alteração ao PDM, pelo Aviso n.º 1822/2020, no Diário da República n.º 23, 2.ª série, de 3 de fevereiro de 2020, o qual passa a ter a seguinte redação: -----*

-----"Secção VII -----

-----Regularizações no âmbito do RERAEE -----

-----Artigo 31.º-A -----

-----Regularizações no âmbito do RERAEE -----

Admite-se o licenciamento das operações urbanísticas necessárias ao licenciamento das atividades a que se refere o regime excecional de regularização de atividades económicas e que tenham recebido deliberação favorável ou deliberação final condicionada na conferência decisória, independentemente da categoria de espaço onde se localizam e no estrito cumprimento das condições impostas na conferência decisória." -----

3) *Comunicar à Assembleia Municipal de Trancoso e à CCDRC, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; ----*

4) *Após a concretização das diligências a que se refere o ponto anterior, remeter a declaração, para publicação e depósito, nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação do Decreto-Lei n.º 80/2015.* -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, devendo cumprir-se os formalismos legais subsequentes. -----

Apreciação de uma informação técnica relacionada com uma alteração à operação de loteamento da “Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso”: -----

A21 Seguidamente, a sub-unidade de planeamento e acompanhamento de obras, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra:-----

‘Na sequência de várias solicitações apresentadas pelos candidatos aos lotes da Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso, constata-se a necessidade de se proceder à alteração à operação de loteamento da Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso de 21/12/2016, no que diz respeito às condições específicas de todos os seus lotes. -----

As alterações propostas passam pelo aumento das áreas de implantação e de construção máximas (consequentemente pelo

aumento do índice de implantação máximo), pelo aumento da cêrcea máxima, bem como pela redefinição da sua tipologia de ocupação e definição do número de pisos. As alterações referidas constam do Quadro Síntese integrante do Anexo I. ---

Analísado o processo, verifica-se que as alterações atrás mencionadas encontram enquadramento na atual redação do Plano Diretor Municipal (P.D.M.), pelo que é merecedor de Parecer Favorável. -----

Havendo deferimento concordante com o teor da presente informação, deverá o processo seguir a tramitação legal conducente ao efetivo Aditamento ao Alvará de Loteamento, nomeadamente pelo cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com ulteriores alterações, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Trancoso.’ -----

-----Anexo I-----

QUADRO SÍNTESE							
Lote	Área do Lote	Área Máxima de Implantação (m2)	Área Máxima de Construção (m2)	Número máximo de Pisos	Cêrcea Máxima (m) Cave/RC/Andar	Tipologia	Tipo de ocupação
1	2719	1085	3255	3	7,5	Isolado	Indústria/Serviços/Comércio/Armazém
2	2994	1195	3585	3	7,5	Isolado	Indústria/Serviços/Comércio/Armazém
3	2704	1080	3240	3	7,5	Isolado	Indústria/Serviços/Comércio/Armazém
4	2345	935	2805	3	7,5	Isolado	Indústria/Serviços/Comércio/Armazém
5	3032	1210	3630	3	7,5	Isolado	Indústria/Serviços/Comércio/Armazém
6	2825	1130	3390	3	7,5	Isolado	Indústria/Serviços/Comércio/Armazém
7	1509	600	1800	3	7,5	Isolado	Indústria/Serviços/Comércio/Armazém
8	1551	620	1860	3	7,5	Isolado	Indústria/Serviços/Comércio/Armazém
9	1570	625	1875	3	7,5	Isolado	Indústria/Serviços/Comércio/Armazém
10	1546	615	1845	3	7,5	Isolado	Indústria/Serviços/Comércio/Armazém
11	1660	660	1980	3	7,5	Isolado	Indústria/Serviços/Comércio/Armazém

12	1541	615	1845	3	7,5	Isolado	Indústria/Serviços/Comércio/Amazém
13	1365	545	1635	3	7,5	Isolado	Indústria/Serviços/Comércio/Amazém
14	1173	465	1395	3	7,5	Isolado	Indústria/Serviços/Comércio/Amazém
15	1122	445	1335	3	7,5	Isolado	Indústria/Serviços/Comércio/Amazém

A Câmara Municipal, concordando com o teor da informação técnica presente, deliberou aprovar a alteração aí proposta e que está consubstanciada no quadro-síntese anexo. -----

Em consequência, estando a decorrer o prazo de candidatura para a atribuição de lotes na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso, deverá ser corrigido o mapa constante do ponto 4 do Aviso de Abertura n.º1/2020, bem como proceder-se à republicação do novo quadro apresentado, sob a forma de Anexo I do Regulamento, para atribuição de lotes na citada Área de Acolhimento.-----

Mais, foi deliberado mandar retirar da página oficial do Município, a caracterização dos lotes em causa e constantes do Anexo I ao Regulamento acima referido, até à publicação do novo Anexo. -----

Análise, discussão e votação relativas a pedidos de anulação de processo de cobrança de taxas de ocupação de terrado, referentes ao I trimestre / 2020: -----

A22

De seguida, foi presente o requerimento número 193 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 10 do passado mês de janeiro, de Leandro Júlio Nunes, residente em Sátão, a solicitar desistência de lugar de terrado nas feiras e mercados, a

partir do final do passado mês de dezembro. -----

Acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente a seguinte informação do serviço de taxas e licenças que se transcreve na íntegra:-----

‘Venho, por este meio, informar a V. Ex.ª que, no dia 10 de janeiro do corrente ano, deu entrada nesta secretaria um email do Sr. Leandro Júlio Nunes, a comunicar que deixaria de frequentar as feiras e mercados neste concelho, por motivo de doença e de não ter frequentado as feiras e mercados, desde final do mês de dezembro. A conta corrente para o I trimestre (janeiro, fevereiro e março) está feita, desde o dia 9 de janeiro, e o Regulamento de Exercício da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Trancoso, no seu art.º 27.º - Renúncia, estipula "O titular do direito ao espaço de venda pode renunciar a ele, devendo, para o efeito, comunicar o facto, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, até ao dia 20 do último mês do trimestre anterior, que não deseja manter o lugar". Mais se informa que os serviços de fiscalização verificaram que o feirante deixou de frequentar os mercados no fim do mês de dezembro de 2019.’ -----

A Câmara Municipal deliberou anular o processo de cobrança de taxas, relativo ao I trimestre do corrente ano, atendendo às razões invocadas e por se haver confirmado serem as mesmas

verdadeiras. -----

A23 Seguidamente, foi presente o requerimento número 541 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 23 do passado mês de janeiro, de Norberto Pereira, residente na Guarda, a solicitar a desistência do lugar de terrado nas feiras e mercados e a anulação do pagamento de taxas referentes ao I trimestre de 2020, atendendo a que, por motivos de doença, encerrou a atividade em 31 do passado mês de dezembro. -----

A Câmara Municipal deliberou anular o processo de cobrança de taxas, relativo ao I trimestre do corrente ano, atendendo às razões invocadas e por se haver confirmado serem as mesmas verdadeiras. -----

A24 De seguida, foi presente o requerimento número 578 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 24 do passado mês de janeiro, de Graciosa Augusta Lemos, a solicitar a anulação do pagamento de taxas referentes ao I trimestre de 2020, por ocupação de terrado, atendendo a que não tem frequentado as feiras e mercados. -----

A Câmara Municipal deliberou anular o processo de cobrança de taxas, relativo ao I trimestre do corrente ano, atendendo às razões invocadas e por se haver confirmado serem as mesmas verdadeiras. -----

A25 Seguidamente, foi presente o requerimento número 826 da

Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 3 do corrente mês de fevereiro, de Adelaide dos Santos Simão Barreiros, residente em Reigadinha, concelho de Pinhel, a solicitar a anulação do pagamento de taxas por ocupação de terrado, referentes ao I trimestre de 2020, atendendo a que, por motivos de doença, não tem frequentado as feiras e mercados.-----

A Câmara Municipal deliberou anular o processo de cobrança de taxas, relativo ao I trimestre do corrente ano, atendendo às razões invocadas e por se haver confirmado serem as mesmas verdadeiras. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção do pagamento de taxas, solicitado pela empresa “M & M Pires – Produção de Aves, Limitada” e relacionado com uma edificação destinada à atividade agropecuária: -----

A26 De seguida, foi presente o requerimento número 537 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 23 do passado mês de janeiro, da firma “M & M Pires – Produção de Aves, Limitada”, com sede no lugar da Tapada da Eira, em Granja, a solicitar isenção do pagamento de taxas devidas num processo respeitante à ampliação de uma exploração agropecuária, conforme o previsto no Regulamento Municipal. -----

O sub-unidade de planeamento e acompanhamento de obras, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte

informação que se transcreve na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de declaração em como o prédio sito no lugar de Tapada da Eira, Freguesia de Granja, registado na matriz com o n.º 1180, não é servido por Rede de Abastecimento de Águas e Saneamento. É ainda solicitada a isenção de pagamento de taxas relativas à operação urbanística de construção. -----

Pedido de Declaração -----

Analisado o enquadramento do referido prédio e de acordo com informação dos serviços, conclui-se que o prédio não é servido de coletor público de Águas Residuais (Saneamento), bem como de Rede de Abastecimento de Águas. -----

Neste sentido, não se vê inconveniente na emissão da declaração solicitada. -----

Pedido de Isenção de Taxas -----

Analisado o pedido e de acordo com o disposto na alínea e) no n.º 2 do artigo 15.º (Isenções e Reduções) do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e Outras Receitas do Município de Trancoso, poderão ainda ser isentas de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas ou beneficiar de uma redução até 50%, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, "Os requerentes de edificações destinadas a explorações agrícolas ou atividades

agropecuárias." -----

Neste sentido, dado que estão em causa taxas devidas pela realização de uma operação urbanística e que a edificação se destina à atividade agropecuária, julga-se estarem reunidas as condições para que a Câmara possa deliberar pela isenção ou redução das taxas referidas. -----

Informa-se, ainda, que, dado tratar-se de uma ampliação de uma exploração agropecuária, aquando do licenciamento do edifício original, a Câmara Municipal deliberou, em sua reunião ordinária de 09/12/2015, a isenção do pagamento de taxas nos moldes agora solicitados.' -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços e atendendo ao disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 15º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e Outras Receitas do Município de Trancoso, a Câmara Municipal deliberou isentar o requerente do pagamento de taxas devidas no presente processo de licenciamento. -----

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----

A27 Seguidamente, foi presente o requerimento número 279 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 13 do passado mês de janeiro, da União de Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no valor

de 17.000€, destinado a suportar a despesa inerente à aquisição de um imóvel, destinado a armazém, e de um terreno anexo.----

A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que aprove a concessão de um apoio financeiro, no montante de 17.000€, mediante a celebração de protocolo, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A28 De seguida, foi presente o requerimento número 903 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 5 do corrente mês de janeiro, da Associação de Desenvolvimento das Freguesias da Zona Centro do Concelho de Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no valor de 5.000€, destinado a suportar os custos inerentes à aquisição de equipamento para a atividade da Associação. -----

A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que aprove a concessão de um apoio financeiro, no montante de 2.500€, mediante a celebração de protocolo, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A29 Seguidamente, foi presente o requerimento número 757 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 30 do passado mês de janeiro, da Liga dos Amigos da Freguesia de Palhais, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no valor de

24.000€, destinado a ajudar a suportar a despesa inerente ao seu plano de atividades, para o corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 19.950€, mediante a celebração de protocolo.-

A30 De seguida, o senhor Presidente da Câmara apresentou o seguinte despacho que se transcreve na íntegra: -----

‘No próximo dia 5 de fevereiro, o grupo de estudantes do Curso de Mestrado em Enfermagem Comunitária pretende organizar o “Dia da Saúde”, destinado aos estudantes do Agrupamento de Escolas de Trancoso que frequentam o 5.º e 9.º ano de escolaridade. -----

Neste sentido, foi pedida a colaboração à Câmara Municipal de Trancoso, para o desenvolvimento da atividade do "Showcooking de Pequenos Almoços Saudáveis", sendo necessária a aquisição dos seguintes ingredientes: -----

- Ovos - 8 dúzias; -----*
- 2kg de cenouras; -----*
- 6L de leite;-----*
- 6 kg de bananas; -----*
- 5 kg de uvas;-----*
- 6 kg de Kiwi;-----*
- 5 kg de morangos;-----*
- 3 melões; -----*

- 4 ananases; -----
- 66 maçãs; -----
- 100g de hortelã; -----
- 2kg de limão; -----
- 16 unidades de Iogurte Grego s/ açúcar natural; -----
- Copos e Guardanapos para os intervenientes. -----

À reunião de Câmara para ratificação. -----

Ao aprovisionamento -----

À contabilidade para cabimentar, desde que haja dotação orçamental. '-----

O setor de aprovisionamento, acerca do assunto referido em epígrafe, informou que eram necessários os seguintes valores: -

- 24,48€ para ovos, copos, guardanapos e iogurtes;-----
- 125€ para frutas e legumes. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder o apoio solicitado, ratificando o despacho do senhor Presidente da Câmara. -----

A31

Seguidamente, foi presente o requerimento número 710 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 29 do passado mês de janeiro, da Associação Cultural e Recreativa de Trancoso, a solicitar serviço de transporte, nos dias 6 e 21 de junho, para deslocação dos elementos do Rancho Folclórico e Etnográfico a Jovim, Gondomar e a Crestuma, Vila Nova de Gaia, respetivamente. -----

A Câmara Municipal deliberou disponibilizar o transporte solicitado. -----

A32 De seguida, foi presente o requerimento número 705 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 29 do passado mês de janeiro, da Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves, a solicitar serviço de transporte, relativo às deslocações das equipas de futebol de benjamins e traquinas, no período compreendido entre 1 de fevereiro e 18 de abril do corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou disponibilizar o transporte solicitado. -----

A33 **Aprovação em Minuta:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

A34 **Votação das Deliberações:** -----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

A35 **Encerramento:** -----

Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor

Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____